ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas contínuas das diversas Secretarias do Município, com a finalidade de assegurar a adequada higienização, conservação e manutenção dos prédios, instalações e demais espaços utilizados pela Administração Pública Municipal. Tais materiais são essenciais para a manutenção de condições adequadas de salubridade, organização e segurança dos ambientes públicos, contribuindo para o bem-estar dos servidores, a proteção dos usuários dos serviços públicos e a preservação do patrimônio municipal. A disponibilidade regular desses insumos constitui condição necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, uma vez que sua ausência ou insuficiência pode comprometer as rotinas de limpeza, prejudicar as condições de uso das instalações e afetar a qualidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, a contratação busca garantir o abastecimento adequado das unidades administrativas, mediante o atendimento das necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais e o dimensionamento dos quantitativos conforme a demanda estimada, de modo a prevenir desabastecimentos, reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e favorecer o planejamento das compras públicas. Pretende-se, assim, assegurar a continuidade dos serviços municipais, promover a utilização eficiente dos recursos públicos e manter os ambientes institucionais em condições apropriadas de higiene, conservação e funcionamento, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO, NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais de higiene e limpeza deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às demais condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e em seus anexos, devendo ser adequados às finalidades a que se destinam e observar as normas técnicas e a legislação aplicável a cada produto.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação

pertinente, especialmente quanto à composição, ao fabricante, ao lote, à data de fabricação e ao prazo de validade, quando aplicáveis.

3.3. Os materiais deverão apresentar condições adequadas de uso, armazenamento e conservação, não sendo admitido o fornecimento de produtos vencidos, adulterados, danificados, com embalagens violadas ou que apresentem características incompatíveis com as especificações exigidas.

3.4. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências dos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como possuir os registros, as notificações ou as autorizações exigíveis para sua comercialização.

3.5. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação das Secretarias requisitantes, observados os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

3.6. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro dos limites territoriais do Município de São José dos Ausentes/RS, respeitadas as condições e os prazos definidos no instrumento convocatório e nas respectivas solicitações de fornecimento.

3.7. A contratada deverá assegurar a regularidade do fornecimento dos materiais solicitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas e responsabilizando-se pela entrega dos produtos nas quantidades e especificações requisitadas.

3.8. Os materiais entregues estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, que poderá recusar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem divergências em relação às especificações, às condições de acondicionamento ou aos padrões de qualidade exigidos, cabendo à contratada providenciar a substituição dos produtos recusados, sem ônus adicional para o Município, nos prazos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

3.9. A contratada deverá responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, sem cobrança de valores adicionais além daqueles previstos na contratação.

3.10. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, sendo vedada a imposição de exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas dos materiais de higiene e limpeza foram definidas com base no levantamento dos quantitativos e do consumo registrados no Pregão Eletrônico nº 15/2025, realizado pelo Município, no Pregão Eletrônico nº 22/2025, realizado pelo CONDESUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, bem como no Pregão Eletrônico nº 24/2026, também promovido pelo referido Consórcio. Para a definição dos quantitativos da presente contratação, foram utilizados esses procedimentos como referência, considerando-se os consumos anteriormente estimados e adotando-se um acréscimo de 10% sobre as quantidades, a fim de contemplar possíveis variações na demanda e assegurar maior adequação das estimativas às necessidades atuais e futuras da Administração Municipal.

Na projeção dos quantitativos, também foram consideradas as características do consumo dos materiais, destinados ao atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, bem como a possibilidade de variações decorrentes da ampliação dos serviços prestados à população, da oscilação no número de atendimentos realizados, da intensificação das atividades presenciais e das necessidades de limpeza, manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza dos materiais, por se tratar de itens de uso contínuo, cujo consumo pode variar ao longo do período de vigência da ata. Nesse contexto, os quantitativos estimados representam os limites máximos previstos para eventuais aquisições, não implicando obrigatoriedade de contratação integral das quantidades registradas, devendo as aquisições ocorrer de acordo com a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Cabe destacar que o Município integra o CONDESUS e utiliza procedimentos promovidos pelo Consórcio como referência para o atendimento de suas demandas. Embora o CONDESUS tenha realizado o Pregão Eletrônico nº 24/2026, os itens objeto da presente contratação restaram fracassados, não tendo sido possível, por meio daquele procedimento, viabilizar a aquisição dos materiais correspondentes. Tal circunstância, associada à necessidade de assegurar o abastecimento regular das Secretarias Municipais, justifica a realização de procedimento licitatório próprio pelo Município.

Diante desse cenário, a presente contratação fundamenta-se no histórico dos procedimentos licitatórios anteriormente realizados, com atualização dos quantitativos mediante a aplicação de acréscimo de 10% sobre os consumos utilizados como referência, visando compatibilizar as estimativas com as necessidades administrativas e garantir o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza, a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às demandas da população.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MAX.
01	Água sanitária 5 litros. composição: produto a base de cloro. hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.	UN	1	645
02	Amaciante p/ roupas, 5 litros. composição: quaternário de amônia, água, essência, conservante e corante.	UN	1	202
03	Cera em pasta amarela, embalagem com 13 kg. composição: parafina, cera de polietileno, óleo vegetal, hidrogenado, solvente de petróleo e corante, para parque.	UN	1	6
04	Cera em pasta vermelha, embalagem com 13 kg. composição: parafina, cera de polietileno, óleo vegetal, hidrogenado, solvente de petróleo e corante, para parque.	UN	1	2
05	Cera líquida amarela embalagem com 5l, pronto uso, é construída por uma associação balanceada de ceras e resinas sintéticas, plastificante e emulsionantes, aniônicos e não iônicos que propiciam uma película uniforme flexível, protetora, auto brilhante e antiderrapante para piso. com notificação na Anvisa/ms.	UN	1	20
06	Cera líquida incolor embalagem com 5l, pronto uso, é construída por uma associação balanceada de ceras e resinas sintéticas, plastificante e emulsionantes, aniônicos e não iônicos que propiciam uma película uniforme flexível, protetora, auto brilhante e antiderrapante para piso. com notificação na Anvisa/ms.	UN	1	25
07	Creme para pentear 150 ml infantil. para todos os tipos de cabelo. composição: aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, mineral oil, parfum, glyceryl stearate, amino bispropyl, dimethicone and trideceth-12 and tea-dodecylbenzenesulfonate, dmdm hydantoin, methylparaben, propylparaben, citric acid, yellow 5.	UN	1	24
08	Detergente líquido clorado, alcalino, com ph 11 a 14 indicado para higienização de utensílios, o produto deverá ter ação bactericida, remover gorduras, amido e resíduos de natureza proteica e conter sequestrantes para evitar incrustações de cálcio e outros		1	300

	minerais e apresentar baixo teor de espuma, acondicionado em galão de 5 litros.			
09	Escova para vaso sanitário com cerdas de nylon resistente c/suporte.	UN	1	35
10	Esfregão para lavar carro hidro, com cabo de madeira 2mx22mm, possui furação interna permitindo jorrar água entre as cerdas.	UN	1	36
11	Lava roupa líquido para roupas brancas e coloridas, com ação de limpeza e remoção de sujeira para diferentes tipos de tecido, embalagem de 5 litros.		1	20
12	Palha de aço pacote com 08 unidades.	UN	1	200
13	Pasta rosa para limpeza multiuso - para limpar coifas, utensílios em geral 500 gr.		1	145
14	Sabão em barra comum glicerinado pacote com 5 unidade de 200 gramas cada. Acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, taiscomo composição química, validade, quantidade, lote, etc.	UN	1	245
15	Sabão em pó biodegradável 5kg. Composição: tensoativo aniônico, branqueador ótico, coadjuvante, sinergista, enzima, alcalinizantes, corantes, perfume e água.	UN	1	270
16	Saco de lixo 50 l, preto ou azul, 10 micras, pacote c 100 unidades.	UN	1	182
17	Vassoura com cabo em madeira ou aço, revestida em plástico. Cabo de no mínimo 1,20m com alça na ponta superior e rosca na inferior. Base/ponteira em plástico. Material: sintético e metal. Cerdas de nylon resistente com 70 tufos e 04 fileiras.	UN	1	296

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou as alternativas disponíveis para o atendimento das necessidades do Município de São José dos Ausentes/RS quanto ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, levando em conta a natureza dos produtos, a demanda recorrente das Secretarias Municipais e a necessidade de garantir o abastecimento regular dos órgãos e espaços públicos municipais.

Para o atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição por meio de licitação própria do Município: consiste na realização de procedimento licitatório para a formação de Ata de Registro de Preços, permitindo a aquisição

parcelada dos materiais conforme as necessidades das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

b) Utilização de procedimentos licitatórios promovidos por outros órgãos públicos: consiste no aproveitamento de contratações realizadas por outros entes ou entidades da Administração Pública, mediante os instrumentos legalmente admitidos, observados os requisitos aplicáveis e a compatibilidade entre os produtos, os quantitativos, os preços e as condições de fornecimento.

c) Aquisição por meio de contratações diretas, quando legalmente cabíveis: alternativa restrita às hipóteses previstas na legislação, cuja utilização depende do preenchimento dos respectivos requisitos legais e da demonstração de sua adequação à necessidade administrativa, não se mostrando, em princípio, a solução mais apropriada para o atendimento de uma demanda recorrente e previamente estimada.

Análise comparativa das soluções

No âmbito das contratações públicas anteriormente realizadas, foram considerados os quantitativos e as informações constantes do Pregão Eletrônico nº 15/2025, promovido pelo Município de São José dos Ausentes/RS, do Pregão Eletrônico nº 22/2025 e do Pregão Eletrônico nº 24/2026, ambos promovidos pelo CONDESUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra.

Embora o CONDESUS tenha realizado o Pregão Eletrônico nº 24/2026, os itens pretendidos pelo Município restaram fracassados, não tendo sido possível viabilizar sua aquisição por meio daquele procedimento. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento dos materiais às Secretarias Municipais, mostra-se necessária a realização de licitação própria para os itens que não puderam ser atendidos pela contratação promovida pelo Consórcio.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório próprio, mediante Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada às necessidades da Administração Municipal, tendo em vista a possibilidade de ampla participação de fornecedores, a obtenção de propostas competitivas e o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda efetiva.

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza dos materiais, destinados ao consumo contínuo, e pela possibilidade de variação das quantidades efetivamente necessárias durante o período de vigência da ata. O modelo permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, evita a necessidade de compras integrais e imediatas

dos quantitativos estimados e favorece o planejamento do abastecimento das Secretarias Municipais.

Assim, sob os aspectos técnico e operacional, a realização de licitação própria com adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, devendo a estimativa de preços ser instruída em etapa própria do planejamento, mediante consulta a fontes idôneas e análise de valores compatíveis com os praticados no mercado, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADEQUADA

A solução consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais de São José dos Ausentes/RS, mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha dessa modalidade justifica-se pelo fato de os materiais pretendidos possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens comuns, nos termos da legislação vigente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão do caráter contínuo da demanda e da impossibilidade de determinar, com precisão absoluta, o momento e a quantidade de cada aquisição ao longo do período de vigência da ata. O sistema permitirá que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos.

A contratação será realizada mediante seleção de fornecedores por item, conforme as características dos materiais e as condições estabelecidas no edital, buscando ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados e obter propostas vantajosas para a Administração, observados os critérios de julgamento definidos no instrumento convocatório.

A solução considera, ainda, o histórico das contratações anteriores, especialmente o Pregão Eletrônico nº 15/2025, realizado pelo Município, e os Pregões Eletrônicos nº 22/2025 e nº 24/2026, promovidos pelo CONDESUS. Considerando que os itens pretendidos restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 24/2026 do Consórcio, a realização de procedimento licitatório próprio apresenta-se como alternativa necessária para viabilizar a aquisição dos materiais e assegurar o atendimento das demandas municipais.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações das Secretarias requisitantes, respeitados os quantitativos registrados, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, cabendo à Administração fiscalizar o recebimento e exigir a substituição daqueles que estiverem em desacordo com as condições contratadas.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar a aquisição dos materiais conforme a demanda efetiva, promover a competitividade entre fornecedores, favorecer a economicidade e assegurar o abastecimento regular das Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto e consulta ao sistema LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de identificar valores praticados no mercado e em contratações públicas similares.

Para a pesquisa direta com fornecedores, foram consultadas três empresas do ramo, das quais duas encaminharam cotações. Os preços obtidos foram analisados em conjunto com os valores identificados no LicitaCon, considerando-se a compatibilidade das especificações dos produtos.

Para a definição dos valores estimados de cada item, adotou-se a metodologia da média aritmética dos preços considerados válidos na pesquisa. Os valores identificados em vermelho na planilha de composição de preços foram desconsiderados por apresentarem discrepâncias em relação aos demais preços coletados, de modo a evitar que valores atípicos distorcessem a média e comprometessem a representatividade da estimativa. Assim, o cálculo dos preços médios considerou apenas os valores reputados compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme os registros constantes do processo administrativo.

O valor total estimado da contratação corresponde à soma dos valores estimados de cada item, calculados com base nos respectivos preços médios e quantitativos previstos.

A metodologia adotada visa conferir maior consistência e confiabilidade à estimativa do valor da contratação, contribuindo para o planejamento do procedimento licitatório e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total estimado da contratação é de R$ 43.714,93 (quarenta e três mil e setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

A pesquisa de preços, acompanhada das cotações obtidas, dos valores consultados no sistema LicitaCon e da respectiva planilha de composição dos preços médios, encontra-se

anexada ao processo administrativo, servindo de suporte à metodologia adotada e à definição do valor estimado da contratação.

8. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza dos materiais de higiene e limpeza, o caráter contínuo da demanda e a necessidade de atendimento das diferentes Secretarias Municipais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Quanto ao parcelamento do objeto para fins de disputa, a licitação será estruturada por item, possibilitando que os fornecedores apresentem propostas para os materiais que comercializam, sem a necessidade de assumir o fornecimento integral de todos os produtos. Essa forma de organização tende a ampliar a competitividade, favorecer a participação de empresas de diferentes portes e segmentos e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A adjudicação por item também permite identificar individualmente os preços de cada material, facilitando a comparação entre as propostas, o controle dos valores registrados e a gestão das aquisições durante a vigência da ata, sem prejuízo da observância dos requisitos de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas no edital.

Dessa forma, considerando que os materiais possuem características individualizáveis e não dependem, em regra, de fornecimento conjunto para o atendimento da necessidade administrativa, conclui-se que o parcelamento do objeto por item é técnica e economicamente adequado, em consonância com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, favorecendo a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e contínuo de materiais de higiene e limpeza às Secretarias Municipais de São José dos Ausentes/RS, proporcionando condições adequadas de higiene, conservação e organização dos prédios públicos e dos ambientes utilizados na prestação dos serviços municipais.

Busca-se, por meio da formação de Ata de Registro de Preços, garantir maior eficiência no planejamento e na execução das aquisições, permitindo que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração, reduzindo a necessidade de formação de estoques excessivos e contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Pretende-se, ainda, alcançar os seguintes resultados:

I – assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos espaços públicos municipais;

II – garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população, evitando a falta de materiais essenciais ao funcionamento das Secretarias Municipais;

III – promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento dos quantitativos, pesquisa de preços e seleção das propostas mais vantajosas;

IV – ampliar a competitividade do procedimento licitatório, por meio da disputa por item, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes portes e segmentos;

V – proporcionar maior flexibilidade na gestão das aquisições, compatibilizando os fornecimentos com as demandas efetivas das unidades administrativas;

VI – assegurar que os materiais adquiridos atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, contribuindo para sua adequada utilização e conservação;

VII – aprimorar o controle dos quantitativos adquiridos e dos recursos empregados, favorecendo a transparência e a gestão eficiente das contratações públicas.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos municipais, para a adequada conservação dos espaços públicos e para a utilização eficiente dos recursos orçamentários, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

10.1. A execução dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelas respectivas Secretarias Municipais requisitantes, por intermédio de servidor formalmente designado, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Cada Secretaria requisitante deverá, por meio de servidor designado, acompanhar e fiscalizar os fornecimentos correspondentes aos seus respectivos pedidos, verificando o cumprimento dos prazos de entrega, as quantidades fornecidas, a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e as condições de acondicionamento e qualidade dos materiais recebidos.

10.3. O servidor responsável pela fiscalização deverá registrar as ocorrências verificadas durante o recebimento dos materiais e adotar as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou desconformidades, inclusive mediante solicitação de substituição dos produtos que não atenderem às condições estabelecidas, comunicando à autoridade competente as situações que ultrapassarem sua atribuição.

10.4. Quando constatadas irregularidades no fornecimento, a Secretaria requisitante deverá comunicar formalmente o fornecedor e, quando necessário, encaminhar a ocorrência ao setor competente da Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis, inclusive quanto à aplicação de eventuais sanções administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O servidor responsável pela fiscalização poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, conforme a necessidade, para o esclarecimento de dúvidas e a adoção de medidas destinadas à prevenção de riscos e à adequada execução dos fornecimentos.

10.6. A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização de cada fornecimento será da Secretaria Municipal solicitante, por intermédio de servidor designado, cabendo-lhe atestar o recebimento dos materiais efetivamente entregues, após a verificação de sua conformidade com o pedido realizado e com as condições estabelecidas na contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que a aquisição de materiais de higiene e limpeza poderá atender às necessidades das Secretarias Municipais de forma independente, não dependendo de outras contratações para sua utilização adequada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A aquisição de materiais de higiene e limpeza poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens, à utilização de produtos químicos e à geração de resíduos decorrentes do uso dos materiais, podendo ocasionar contaminação do solo e da água quando não houver destinação adequada.

12.2. Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, produtos com menor impacto ambiental, biodegradáveis e com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, observadas as características e a finalidade de cada item. Também deverá orientar quanto ao uso consciente dos produtos, evitando desperdícios, e assegurar o descarte adequado das embalagens e dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.3. Sempre que aplicável, os produtos deverão atender às normas ambientais e sanitárias pertinentes, observando as orientações dos fabricantes quanto ao armazenamento, manuseio, utilização e descarte, de modo a reduzir os riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da Solução 1 - **Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços.** Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

São José dos Ausentes/RS, 27 de outubro de 2026.

_____

Cristiane Santos da Silva
Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula 1694

ANÁLISE PELA GESTORA DA PASTA

( ) Deferido
( ) Indeferido. Justificar_____

_____

LUCIANE CASTILHOS CONSTANTINO
Secretária Municipal de Educação